

PROJETO DE LEI Nº 003/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CESSÃO DE USO DE POÇO ARTESIANO DA EMPRESA COPERCAMPOS LTDA E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM PROPRIEDADE RURAL MEDIANTE GRATUIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS CEDENTES”.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a empresa Copercampos Ltda – Filial 62, para utilização da vazão de água de seu poço artesiano, a fim de permitir o abastecimento de água aos moradores do município.

Parágrafo Primeiro - Como compensação pela cedência da água do poço de propriedade da cedente, esta receberá do cessionário toda água tratada que se fizer necessária para o funcionamento da Unidade (filial 62), instalada no município.

Art. 2º - O município será responsável pela instalação de bomba de captação, construção do reservatório, tubulação e devolução de água tratada nos condutores atuais da empresa cedente, tratamento da água a ser distribuída e ainda ficando responsável pela manutenção do poço e da respectiva rede.

Art. 3º - As despesas serão efetuadas no orçamento vigente do município.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 01- Diretoria de Meio Ambiente, Água e Esgoto

Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e Esgoto

Rubricas: 3.3.90.00.00.00.00.0000 - 4.4.90.00.00.00.00.0000

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso para utilização de Terreno Rural medindo 100 m², de propriedade do Sr. Leonildo Moro e Maria Gilda Moro, registrado no CRI da Comarca de Campos Novos SC, sob a matrícula nº 26.665, localizado na Localidade de Duas Pontes, Estrada de Acesso Zortéia, para instalação do reservatório, mediante o fornecimento de água a título gratuito ao proprietário do imóvel.

Parágrafo Primeiro - Como compensação pelo uso de parte do terreno rural acima discriminado (10X10m), os cedentes receberão do cessionário através do Departamento de Abastecimento de Água Municipal a quantia de 40.000 (quarenta mil) litros de água tratada por mês.

Art. 5º - Os prazos dos presentes Termos de Cessão de Uso são de 20 (vinte) anos, podendo ser renovados a critério das partes em havendo mútuo interesse. Não havendo interesse de qualquer das partes em manter os presentes termos, deverá notificar a outra com 01(um) ano de antecedência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)

Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 10 de março de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 003/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O Projeto de Lei que segue para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa trata de autorização para que o Chefe do Executivo Municipal firme Termo de Cessão de Uso da vazão de água do poço artesiano da Copercampos localizado no Trevo de acesso a Zortéa, onde o Município passará a utilizar a água para fornecer aos munícipes, suprimindo o déficit hoje existente no abastecimento. E, em contrapartida disponibilizará a água necessária para a Cedente.

A fim de permitir a instalação de reservatório, o Município também firmará Termo de Cessão de Uso de terreno rural pertencente ao Sr. Leonildo Moro, e em compensação fornecerá 40.000(quarenta mil) litros de água mês.

Certos de contarmos com a aprovação desta Casa, para o pleito requerido.

Zortéa – SC, 10 de março de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL